**Parlamento Europeu**
2024-2029

**TEXTOS APROVADOS**

# P10_TA(2025)0170

## Acordo de Parceria e Cooperação Reforçadas entre a UE e a República Quirguiz

### Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 9 de setembro de 2025, referente ao projeto de decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da União, do Acordo de Parceria e Cooperação Reforçadas entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República Quirguiz, por outro (10724/22 – C10-0057/2024 – 2022/0184(NLE))

**(Aprovação)**

*O Parlamento Europeu*,

– Tendo em conta o projeto de decisão do Conselho (10724/22),

– Tendo em conta o projeto de Acordo de Parceria e Cooperação Reforçadas entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República Quirguiz, por outro (10660/22),

– Tendo em conta o pedido de aprovação que o Conselho apresentou, nos termos dos artigos 207.º e 209.º, do artigo 218.º, n.º 6, segundo parágrafo, alínea a), e do artigo 218.º, n.º 7, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (C10-0057/2024),

– Tendo em conta a sua resolução não legislativa, de 9 de setembro de 2025[1], sobre o projeto de decisão,

– Tendo em conta o artigo 107.º, n.ºs 1 e 4, e o artigo 117.º, n.º 7, do seu Regimento,

– Tendo em conta a recomendação da Comissão dos Assuntos Externos (A10-0105/2025),

1. Aprova a celebração do acordo;

---

1 Textos Aprovados, P10_TA(2025)0171.

2. Encarrega a sua Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e aos governos e parlamentos dos Estados-Membros e da República Quirguiz.